

## CONSEMA aprova Diretrizes da Descentralização do Licenciamento Ambiental

### *Deliberações foram aprovadas na reunião mensal do Plenário em 21.07*

Os membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA aprovaram, em 21.07, as Diretrizes para a Descentralização do Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo. A aprovação do documento incluiu alguns aprimoramentos no texto original, apreciado durante a realização da 261ª Reunião Ordinária do Plenário do órgão, no auditório do CONSEMA, em São Paulo.

Os complementos sugeridos e aprovados referem-se, entre outros, à celebração dos convênios visando o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, entre a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB e os municípios, sendo que estes deverão demonstrar a existência e funcionamento de um Conselho Municipal de Meio Ambiente de caráter deliberativo “e paritário” - as aspas destacam o que foi incluído.

Os municípios deverão comprovar a existência de profissionais qualificados e legalmente habilitados pelos seus respectivos órgãos de classe, nos quadros “do órgão ambiental municipal” - substituindo “da prefeitura”. Um item importante também inserido, ainda com relação aos convênios, diz que “a CETESB avaliará as informações prestadas pelo município e informará ao CONSEMA”.

Em outro ponto, o texto aprovado afirma que, sempre que necessário a CETESB avocará o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades que impliquem em impactos ambientais que ultrapassem os limites territoriais do município, “podendo qualquer interessado encaminhar questionamento acerca da abrangência dos impactos do empreendimento”.

Por fim, entre as diretrizes ressaltou-se que, no exercício do licenciamento, o município dará publicidade aos pedidos de licenças, assegurando à sociedade e a todos os municípios limítrofes informações técnicas, especialmente aquelas que permitam avaliar a extensão territorial dos impactos ambientais das atividades objeto de pedido de licenciamento, “inclusive publicando as informações no sistema de informação da CETESB”.

Uma única pendência, que deverá ser apreciada para aprovação específica, pelos conselheiros, na próxima reunião mensal do Plenário do CONSEMA, é a relativa à lista de atividades e empreendimentos de impacto tipicamente local. O texto completo aprovado no encontro de 21.07 deverá ser disponibilizado nos próximos dias, no site do CONSEMA

<http://www.ambiente.sp.gov.br/consema.php>



Abertura da Reunião do CONSEMA



O encontro contou com a presença de representantes de diversos segmentos da sociedade



Dr. Pedro Ubiratam representou o secretário do Meio Ambiente

Texto  
**Mario Senaga**  
Fotografia  
**Pedro Calado**